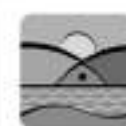




# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 29 de julho de 2015 – Nº1417

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 659/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis nºs 544, de 23/03/2000, Lei nº 804, de 03/10/2005, Lei nº 914, de 27/05/2008 e Lei 1.127, de 17/07/2014;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 11029/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

**RESOLVE** nomear a Comissão Organizadora da “III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher” a ser realizada em 20 de Agosto de 2015, com os seguintes membros:

- Coordenadora Geral:  
*JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO*

- Membros:  
*SANDRA REGINA DE SOUZA*  
*NIVERTINAS TELES DE CASTELLI*  
*NILCEA ANTUNES*  
*ANA CLAUDIA COSTA LIMA*  
*MARIA JOSÉ FREITAS DE SOUZA*

Registre-se  
Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 23 de julho de 2015.

*LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES*  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 660/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.442/2015;

**RESOLVE** transferir de lotação, a servidora municipal **HELOISA MARIA DE ARAUJO CALDAS CARVALHO**, matrícula nº 8874, da Coordenadoria de Controle Interno para o Fundo de Previdência Social de Pirai, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 24 de julho de 2015.

*LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES*  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 661/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.442/2015;

**RESOLVE** nomear **HELOISA MARIA DE ARAUJO CALDAS CARVALHO**, Matrícula nº 8874, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Contabilidade, a partir de 01/07/2015, com lotação no Fundo de Previdência Social de Pirai.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 24 de julho de 2015.

*LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES*  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 662/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.567/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 5363, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/08/2015 e término em 31/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 24 de julho de 2015.

*LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES*  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 663/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.695/2015;

**RESOLVE** transferir de lotação, o servidor municipal **ROMULO TEIXEIRA GUERRA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 8382, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 24 de julho de 2015.

*LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES*  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 664/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10902/2015;

**RESOLVE**, revogar os termos da Portaria nº 1105/2013, a partir de 01/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 27 de julho de 2015.

*LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 665/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.580/2015;

**RESOLVE,** tornar sem efeito os termos da Portaria nº 632 de 16 de julho de 2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 28 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 666/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.580/2015;

**RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora municipal, **JANDRA APARECIDA GUI-**

**MARÃES,** matrícula nº 2208, do cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 03/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 28 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 667/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.440/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **OLIVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5751, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2015 e término em 29/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 28 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 668/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.598/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MARCELO MACHADO CAREGA,** Docente II – História, matrícula nº 4822, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/08/2015 e término em 31/10/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 28 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ

Estabelecida pela Lei nº 221, de 17 de maio de 1976.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Helôisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº. Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 669/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 11.031/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANALICE WANDENKOLK VIEIRA FERREIRA**, matrícula nº 9109, Docente I, a partir de 31/07/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 29 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 670/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Creche Municipal Kelma Fajardo Tavares Reis.

NOME	ADMISSÃO
ANA LUCIA TEIXEIRA	22/07/2015
CRISTIANE DA SILVA GUEDES	01/07/2015
ERIKA NOGUEIRA DA GLÓRIA	16/07/2015
MARIANA CORTÉS OLIVEIRA DA COSTA	01/07/2015
NUBIA DE FATINA GERALDO	01/07/2015
STEFANY GONÇALVES CUSTODIO	01/07/2015
TAMIRES MARIA NEVES BRANDÃO	03/07/2015
VIVIANE CLEIA BENTO MARQUES AGUIAR DOS SANTOS	03/07/2015

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,  
em 29 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.**

**Objeto:** Prestação de serviços de horas-máquinas de trator agrícola, conforme projeto básico.

**Data/Hora:** 12/08/2015 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 09340/2015, pela entidade “**Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda**”, representada pelo seu presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente ao Auxílio Financeiro, concedida no valor de R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012 e Decreto nº 4.197 de 27 de abril de 2015, com o objetivo de promover o programa “**Instituição da Bolsa Atleta Municipal**”.

Pirai-RJ, 29 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 003 /2015**

A Comissão Permanente Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para desenvolver e aplicar o processo de escolha dos representantes do Conselho Tutelar de Pirai.

**INFORMA:**

Através do presente Edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 1.146, de 17 de dezembro de 2013, e Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, informar as Entidades Representativas da Sociedade Civil e todos os Municípios a relação dos candidatos aptos a participarem do Curso de Capacitação e da Prova de Aferição sobre conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 1º - A Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, com o término das inscrições para a VII – Eleição do Conselho Tutelar de Pirai e análise final dos documentos apresentados, informa os candidatos que deverão participar do Curso de capacitação e da Prova de Aferição sobre conhecimentos específicos a cerca do Estatuto da Criança e Adolescente.

Nome	Número de Inscrição
MARCELO SOUZA DE MEDEIROS	001/2015
RUIGE REIS LEÃO	002/2015
LETÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO	003/2015
ENEDIR DA GAMA CRUZ	004/2015
CARLOS ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	005/2015
SANNY TIMOCO DA CUNHA	006/2015
ANA PAULA DA ROCHA PERES	007/2015
NILDA HÉLIO	008/2015
MÁRIO ROBERTO DA SILVA	009/2015
RUIGE ROBERTO PINTO	010/2015
HERICK HENRIQUE DELENO DA SILVA	011/2015
JULIA EMERICK DA COSTA	012/2015
JENIOR SANTOS DA SILVA	013/2015
CHARLES DE ABREU BATISTA	014/2015
MEONOTTA FREITAS FERREIRA*	015/2015
LUCIMAR FERNANDES ALVES BRAGA	016/2015
ALEXSANDRE GOMES DA SILVA*	017/2015
ROZELI MATOS DE SOUZA	018/2015
MEDÁ SENA DA SILVA*	019/2015
CARINA NUNES CARIDOSO SENA SILVA	020/2015
CARINA DOS SANTOS	021/2015
SILVIO ADOLFO DE SOUZA	022/2015
MARIA LAURELINA PEREIRA	023/2015
CÉSAR DE SOUZA CARVALHO	024/2015
EDNÊA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	025/2015

\* Inscrições com exigências pendentes

Artigo 2º - O Curso de capacitação será realizado dia 1º de Agosto, das 09h às 12h, na Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro-Pirai/RJ, conforme descrito no Artigo 8º do Edital 001/2015.

Artigo 3º - A Prova de Aferição sobre conhecimentos específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme descrito no Artigo 9º, do Edital nº 001/2015, será realizada no dia 16 de agosto de 2015, na Escola Municipal Lúcio de Mendonça, sito à Rua Roberto Silveira, nº 25, Centro – Pirai – RJ., das 09:00 às 12:00 horas.

Artigo 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 29 de julho de 2015.

**CESAR SILVA DE SOUZA**  
Comissão Permanente Eleitoral do CMDCA  
Presidente





**RESOLUÇÃO Nº 002/2015.  
DE 09 DE JULHO DE 2015.**

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 544, de 23 de março de 2000, Lei nº 804, de 03 de outubro de 2005, Lei nº 914, de 27 de maio de 2008 e Lei nº 1.127, de 17 de julho de 2014,

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraor-

dinária do dia 09 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova que a III – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, seja realizada no dia 20 de agosto de 2015

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 09 de julho de 2015.

**JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO**  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 003/2015.  
DE 09 DE JULHO DE 2015.**

**APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 544, de 23 de março de 2000, Lei nº 804, de 03 de outubro de 2005, Lei nº 914, de 27 de maio de 2008 e Lei nº 1.127, de 17 de julho de 2014,

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do dia 09 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova a Comissão Organizadora da III – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2015, que será composta pelos seguintes Conselheiros: Coordenação Geral: Jandira dos Santos Custódio; Membros: Sandra Regina de Souza, Nivertina Teles de Castelli, Nilcea Antunes, Ana Claudia Costa Lima e Maria José Freitas de Souza.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 09 de julho de 2015.

**JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO**  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Presidente

**Pirai foi eleita a cidade com a  
melhor Saúde  
do Estado do Rio**

Fonte: FIRJAN

**Atendimento humanizado**

Com um posto de saúde funcionando em cada bairro, a Prefeitura está sempre perto do cidadão

**PREFEITURA de  
PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!